LEI Nº 1.052, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$ 14.000,00 - (QUATORZE MIL CRUZEIROS NOVOS) suplementar às seguintes verbas - do orçamento Municipal vigente:

II - PODER EXECUTIVO
a) Gabinete do Prefeito

8 - 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos
04-Despesas eventuais..... NCr$ 2.000,00

2-DEFESA E SEGURANÇA

29 - 3.2.1.2.2.1 - Instituições Federais
Ao Tiro de Guerra 02-012, - local..... NCr$ 2.000,00

6-EDUCAÇÃO E CULTURA
f) Educação Física e Desportos

53 - 3.2.1.4.6.6 - Instituições Municipais
À Comissão Municipal de Esportes..... NCr$ 10.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, do orçamento-vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no lo-
cal de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administra-
ção e Expediente.